



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº46/63

Autoriza serviço de abastecimento de água nos distritos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, o serviço de abastecimento de água na localidade de Morro São Vicente, distrito de Acuruí, e na sede do distrito de São Gonçalo do Monte.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

João da Silva de Jesus

Presidente da Câmara

João Gonçalves Martins

Secretário.

Aprovado em _____ discussão
por _____ votos contra _____
Em 9.11.63
Presidente

Aprovado em _____ discussão
por _____ votos contra _____
Em 23.11.63
Presidente

Aprovado em _____ discussão
por _____ votos contra _____
Em 23.11.63
Presidente

A SANÇÃO
Em 23.11.63
Presidente